DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Quarta-feira, 09 de abril de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1287** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI-SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

A Prefeitura Municipal de Itajobi, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante **THIAGO BORSORO,** classificada em 2º lugar no certame para manifestação de interesse em assumir os lotes 8, 17 e 19 e se possível no mesmo valor feito pela empresa **JOSE CARLOS BALDUINO** lote 8 – R$ 75.899,00; lote 17 R$ 35.057,00; e lote 19 R$ 143.999,00 no qual foi inabilitada. Se não for possível fazer o mesmo valor, a empresa não poderá ultrapassar o valor do último lance ofertado: lote 08 - R$ 75.900,00; lote 17 – R$ 35.058,00; e lote 19 – R$ 144.000,00. Também CONVOCA o licitante **WR SÃO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** classificada em 2º lugar no certame para manifestação de interesse em assumir os lotes 01, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 20 e se possível no mesmo valor feito pela empresa **JOSE CARLOS BALDUINO** lote 01 – R$ 42.590,00; lote 03 - R$ 145.950,00; lote 05 - R$ 74.999,00; lote 09 – R$ 21.998,00; lote 10 – R$ 23.997,00; lote 11 – R$ 22.999,00; lote 12 – R$ 18.999,00; lote 13 – R$ 8.799,00; lote 14 – R$ 11.999,00; lote 15 – R$ 84.299,00; lote 16 – R$ 9.499,00; lote 18 – R$ 28.899,00; lote 20 – R$13.699,00 no qual foi inabilitada. Se não for possível fazer o mesmo valor, a empresa não poderá ultrapassar o valor do último lance ofertado: lote 01 – R$ 43.000,00; lote 03 - R$ 146.000,00; lote 05 - R$ 75.000,00; lote 09 – R$ 22.000,00; lote 10 – R$ 23.998,00; lote 11 – R$ 23.000,00; lote 12 – R$ 19.000,00; lote 13 – R$ 9.000,00; lote 14 – R$ 12.000,00; lote 15 – R$ 84.300,00; lote 16 – R$ 9.500,00; lote 18 – R$ 28.900,00; lote 20 – R$13.700,00.

Abre-se o prazo de 1 (um) dia útil para manifestação de interesse e apresentação da proposta atualizada.

Itajobi, 09 de abril de 2025.
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

.....

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI-SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação e proposta constatou-se o que segue:

A empresa **THIAGO BORSORO** foi habilitada.

A empresa **JOSE CARLOS BALDUINO** foi inabilitada, considerando que não apresentou item 2 b) - Declaração de que a partir da participação no certame a licitante declara-se ciente de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; não apresentou item 4 a) - Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial (conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **https://www.tce.sp.gov.br/boletim-de-jurisprudencia/sumulas:** não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital), expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data não superior a **6 meses** da data da convocação; e item 3 a) Apresentação de Atestados/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3° do artigo 88, da Lei Federal n° 14.1233/2021, sendo que o atestado/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, deverá trazer informações do contrato/ano, objeto e fornecimento de forma detalhada, está incompatível com o objeto da licitação.

Itajobi, 09 de abril de 2025.
Kelli Cristiane Nonato Da Silva
Pregoeira

.....

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE EM FORMATO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação, proposta e amostra constatou-se o que segue:

A empresa **WILLIAM FERNANDO LYRA** foi habilitada, e sua amostra está reprovada.

A empresa **SANTOS E SIMOES** foi inabilitada considerando que apresentou proposta apócrifa; não apresentou itens:

2 h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **conforme Anexo III;**

4 a) a declaração que cumpre as exigências de

reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, Anexo V.

4 b) Declaração de que a partir da participação no certame a licitante **está ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5 a) – Declaração sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que deverá ser assinada por seu representante legal.

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa **M. K. BARRIONUEVO LTDA** para apresentação da amostra do item e proposta atualizada em até 1 (um) dia útil.

Itajobi, 09 de abril de 2025.
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

.....

Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Cancelamento da ata de registro de preços que tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO/COLUNA/ABRAÇADEIRAS PARADIVERSAS RUAS DA CIDADE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL/MÃO-DE-OBRA, PARA O DEVIDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,** decidem cancelar a ata, considerando que a empresa alterou seu CNAE e está impedida de emitir Nota Fiscal, conforme processo administrativo nº 1892/2025. Data do cancelamento: 03/04/2025.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Cancelamento da ata de registro de preços que tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS DE LIXEIRAS PARA DIVERSAS VIAS PUBLICAS E PRAÇAS DA CIDADE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL/MÃO-DE-OBRA, PARA O DEVIDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,** decidem cancelar a ata, considerando que a empresa alterou seu CNAE e está impedida de emitir Nota Fiscal, conforme processo administrativo nº 1890/2025. Data do cancelamento: 03/04/2025.

Itajobi, 09 de abril de 2025.
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
Kelli Cristiane Nonato da Silva
Setor de Licitações

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA Nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: URUPEMIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI

OBJETO: decide aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024** para prorrogar quanto ao prazo de 21/03/2025 a 21/03/2026, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 21/02/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA Nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: CONCRECAT – ENGENHARIA E CONCRETO LTDA

OBJETO: decide aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024** para prorrogar quanto ao prazo de 21/03/2025 a 21/03/2026, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 21/02/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO VAZ ITAJOBI ME

OBJETO: decide aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0012/2024** para prorrogar quanto ao valor do item conforme segue:

Item	131 Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
2	001.000.674	CHA DE ERVA MATE TOSTADO CX	CX	1350	9,39	13,95
10	001.002.070	CHA DE ERVA MATE TOSTADO CX 250 G	CX	1050	9,39	13,95

mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 07/04/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: SC DE OLIVEIRA CONTROLE DE

PRAGAS URBANAS – ME

OBJETO: decidem aditar o contrato quanto ao prazo, por 12 (doze) meses, de 29/03/2025 A 29/03/2026, no valor de R$140.280,00 (Cento e quarenta mil e duzentos e oitenta reais), mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 05/03/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: JÚLIO CESAR BRINO EPP

OBJETO: decidem aditar para prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 31/03/2025 a 31/03/2026, no valor de **R$ 167.400,00**, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 31/03/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: EDUARDO CABRAL DE OLIVEIRA

OBJETO: decidem aditar o contrato quanto ao prazo, por 12 meses, de 31/03/2025 a 31/03/2026, mantendo-se o valor de R$ 158.380,00 (Cento e cinqüenta e oito mil, trezentos e oitenta reais), mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 31/03/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: E. QUESADA XAVIER COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA

OBJETO: decidem aditar o contrato para reequilibrar o valor do item ovo, passando para R$ 11,05, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido. Data do aditamento 07/04/2025.

Itajobi, 09 de abril de 2025
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

PORTARIA Nº 08/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO PAI DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI/SP

JOSÉ ROBERTO LORENCETI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itajobi/SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Itajobi e Regimento Interno da Câmara, pela presente e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Domingos Piovesan, pai do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajobi/SP, Luis Brás Piovesan, ocorrido no dia 09/04/2025;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara, além de exercer função institucional de grande relevância, representa o Poder Legislativo local e tem sua figura intimamente ligada à história política e administrativa desta Edilidade;

CONSIDERANDO o respeito à dor do luto de um membro da Mesa Diretora e a solidariedade institucional que se impõe nesses momentos de perda familiar;

CONSIDERANDO a tradição e os princípios de humanidade e respeito às relações humanas dentro do serviço público, notadamente quando envolvem servidores e agentes políticos que exercem papel de destaque na estrutura da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo se limita ao âmbito da Câmara Municipal, não gerando impactos diretos nos demais órgãos da Administração Pública Municipal, e tampouco compromete a continuidade dos serviços essenciais, que podem ser adequadamente remanejados;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade, que permite a adoção de medidas excepcionais diante de fatos relevantes e humanamente significativos, como o falecimento de familiar próximo de autoridade pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25, §1º e 41, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itajobi/SP, segundo os quais compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente da Câmara no exercício de suas funções, quando impedido ou ausente;

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001– CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: cmitajobi@gmail.com – www.camaraitajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar luto oficial e ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Itajobi/SP no dia 09/04//2025, em virtude do falecimento do Sr. Domingos Piovesan, pai do Excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Luis Brás Piovesan.

Art. 2º - Os prazos administrativos eventualmente afetados por esta medida serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo às partes interessadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

09 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO LORENCETI
VICE-PRESIDENTE

2

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001– CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: cmitajobi@gmail.com – www.camaraitajobi.sp.gov.br